



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº012/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais encaminha para apreciação legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Centenário do Sul para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 964.000,00**(*novecentos e sessenta e quatro mil reais*), para incluir dotação orçamentária destinada ao pagamento de parcelamento de INSS originado de despesas com encargos sociais da educação e da saúde, como se segue:

06	SECRETARIA DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10	SAUDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0011	QUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
10.122.0011.0-088	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA SAUDE – ADMINISTRAÇÃO	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
000	Recursos Ordinários Livres	217.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0010	MELHOR QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E ATENDIMENTO DO HOSPITAL	
10.302.0010-0-089	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA SAUDE – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	260.000,00
SOMA		477.000,00

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0021	REESTRUTURAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.0-087	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA – EDUCAÇÃO	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	487.000,00
TOTAL		487.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FAZENDA	
001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
10	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0007	REESTRUTURAÇÃO E APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0007.2-007	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
000	Recursos Ordinários Livres	964.000,00
TOTAL		964.000,00

Artigo 3º - Artigo 1º - Ficam incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício de 2024, as seguintes ações:

PROGRAMA: 0010 - MELHOR QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E ATENDIMENTO DO HOSPITAL					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

089 – Amortização da Dívida Previdenciária Saúde – Assistência Hospitalar	Amortização realizada	Unidade	1	260.000,00	303
--	-----------------------	---------	---	------------	-----

PROGRAMA: 0011 - QUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
088 – Amortização da Dívida Previdenciária Saúde - Administração.	Amortização realizada	Unidade	1	217.000,00	000

PROGRAMA: 0021 - REESTRUTURAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
087 – Amortização da Dívida Previdenciária Educação	Amortização realizada	Unidade	1	487.000,00	104

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de abril de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

O Projeto de Lei que estamos encaminhado a essa Casa, visa, tão somente criar dotações orçamentárias nas Secretarias de Saúde e de Educação para permitir a apropriação de despesas com parcelamento da dívida previdenciária originadas de encargos sociais, especificamente do INSS de competências anteriores de profissionais da saúde e da educação que atualmente estão sendo contabilizadas na Secretaria de Fazenda do Município, prejudicando com isso a real situação dos índices constitucionais de saúde e educação.

Esclarecemos que a criação dessas dotações não implica em aumento de despesas, haja visto, estarmos apenas corrigindo a destinação da despesa. Dessa forma, não há necessidade da elaboração de estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Por ser urgente a correção dos rumos da escrituração orçamentária e contábil é que estamos pedindo que a matéria seja apreciada em regime de urgência.

O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e posteriores incluirão as ações criadas por essa Lei, que estarão condizentes com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

Contando com a costumeira colaboração de Vossas Excelências, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal